



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PÔSTER VI INTERNATIONAL SYMPOSIUM OF NEURORADIOLOGY - ISN 2024

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Incentivar e promover o intercâmbio científico e cultural entre os residentes da área de neuroradiologia intervencionista e diagnóstica.

Art. 2º. Estimular o aprendizado e a prática de atividades didáticas e científicas entre os residentes, além de permitir a atualização do conhecimento adquirido durante o treinamento.

Art. 3º. Valorizar a pesquisa científica através da promoção de eventos científicos com a devida premiação dos residentes autores e adequado reconhecimento da sociedade e seus membros.

Parágrafo único: Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao VI International Symposium of Neuroradiology – ISN 2024 – serão de responsabilidade do candidato.

### DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Poderão enviar pôsteres os integrantes de qualquer serviço da área de atuação em neuroradiologia intervencionista ou diagnóstica, nacional ou LATAM.

Art. 5º. Poderão participar do concurso à premiação **apenas** os residentes da área de atuação em neuroradiologia intervencionista ou diagnóstica, em curso, a partir do 1º ano, dos centros de formação brasileiros **credenciados pela SBNR e CBR**, devendo ser orientados por um staff do serviço.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Os candidatos interessados devem enviar o pôster pronto em formato PowerPoint, PDF ou .jpg através da área de envio designada no site no congresso, a saber, [www.isn2024.com](http://www.isn2024.com), onde deverá ser informada a área temática do trabalho. O candidato receberá um e-mail de confirmação que será



enviado para o endereço informado no ato da submissão do trabalho. Essa apresentação em PowerPoint, PDF ou .jpg não possui número mínimo de slides, mas deve conter no máximo 30 slides. O conteúdo deve ser elaborado de forma que os participantes possam ler as apresentações, estudá-las, compreendê-las e aprender com elas de forma independente, durante o ISN 2024 ou posteriormente.

Art. 7º. Serão aceitos arquivos com tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes).

Art. 8º. Será disponibilizado *template* padrão no site do congresso que poderá ser baixado pelo candidato e utilizado na confecção do pôster.

Art. 9º. Não serão aceitos trabalhos enviados via fax, e-mail, correio ou qualquer outra forma, exceto a plataforma online.

Art. 10º. Para concorrer ao prêmio, o primeiro autor deverá obrigatoriamente ser residente, em curso, da área de atuação em neurorradiologia intervencionista ou diagnóstica em centro de formação brasileiro credenciado pela SBNR e CBR e estar inscrito no congresso.

Art. 11º. O prazo para inscrição do pôster será até as 23:59 dia 19 de maio de 2024. Os aceites serão divulgados no dia 31 de maio de 2024, no site do ISN 2024.

## DO PÔSTER

Art. 12º. Serão aceitos pôsteres relacionados às áreas de atuação em neurorradiologia diagnóstica ou terapêutica. Não é permitida a divulgação de conteúdo promocional ou comercial no trabalho.

Art. 13º. **Tipo de Estudo:** O(a) autor(a) deve indicar qual o tipo de estudo utilizado para o desenvolvimento do trabalho, conforme as opções a seguir:

### 1. Neurorradiologia Diagnóstica:

1.1. **Trabalho Original:** trabalho científico original, resultante de pesquisa, com contribuição para o avanço da ciência médica. Este trabalho deve permitir que outros investigadores ou profissionais especializados possam repetir as



observações descritas e julgar os resultados e conclusões do(s) autor(es), bem como verificar a exatidão do método de análise, da discussão e dedução das conclusões. Deve-se referir o modo de escolha da amostra estudada e dispensar particular atenção ao tratamento estatístico dos resultados. Apenas dados clínicos e laboratoriais essenciais e conclusivos devem ser citados.

**1.2. Relato de Caso:** descrição sumária de caso(s) especial(is), que, pela sua raridade ou extraordinário interesse informativo para a coletividade, transcende(m) o paciente individual.

**1.3. Ensaio Pictórico:** ensaio que transmite mensagem por intermédio de ilustrações e legendas, com pouco texto. Não é baseado em pesquisa original, tendo por função principal o ensino complementar de especialistas.

**1.4. Revisão de Literatura:** neste tipo de estudo o(a) autor(a) trabalhará com diversos casos, de um ou de vários autores. Coleta-se material, realiza-se análise e/ou reflexão sobre o assunto, muitas vezes buscando aspectos polêmicos ou promovendo discussões de diferentes opiniões por meio de seu trabalho. Deve-se seguir a estrutura recomendada para um trabalho científico e incluir bibliografia consultada.

Trabalhos de Revisão de Literatura e Ensaio Pictórico devem ser compostos de imagens originais. Não serão aceitos trabalhos em que todas, ou a maioria das imagens forem extraídas da internet, livros, revistas científicas etc.

Sugere-se como estrutura, de acordo com o Tipo de Estudo selecionado, conforme abaixo:

**Trabalho Original:**

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) Material(is) e método(s)
- c) Resultados e discussão
- d) Conclusões

**Relato de Caso:**

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) História clínica
- c) Discussão e diagnóstico



d) Conclusões

**Ensaio Pictórico:**

- a) Introdução e objetivo(s)
- b) Método(s)
- c) Discussão
- d) Conclusões

**Revisão de Literatura**

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) Descrição da(s) doença(s), método(s) e/ou técnica(s)
- c) Discussão
- d) Conclusões

**2. Neurorradiologia Terapêutica:**

**2.1. Estudo Original:** trabalho científico original, resultante de pesquisa, com contribuição para o avanço da ciência médica. Este trabalho deve permitir que outros investigadores ou profissionais especializados possam repetir as observações descritas e julgar os resultados e conclusões do(s) autor(es), bem como verificar a exatidão do método de análise, da discussão e dedução das conclusões. Deve-se referir o modo de escolha da amostra estudada e dispensar particular atenção ao tratamento estatístico dos resultados. Apenas dados clínicos e laboratoriais essenciais e conclusivos devem ser citados.

**2.2. Revisão Sistemática:** neste tipo de estudo o(a) autor(a) trabalhará com diversos casos, de um ou de vários autores. Coleta-se material, realiza-se análise e/ou reflexão sobre o assunto, muitas vezes buscando aspectos polêmicos ou promovendo discussões de diferentes opiniões por meio de seu trabalho. Deve-se seguir a estrutura recomendada para um trabalho científico e incluir bibliografia consultada.

**2.3. Relato de Casos ou Série de Casos:** descrição sumária de caso(s) especial(is), que, pela sua raridade ou extraordinário interesse informativo para a coletividade, transcende(m) o paciente individual.

Art. 14º. Todos os pôsteres serão expostos na plataforma em formato digital e poderão ser acessados via *QR Code* que será disponibilizado nos dias do





congresso. Os autores poderão complementar sua apresentação com um vídeo de apresentação do trabalho em questão e enviá-lo para [secretaria@sbnr.org.br](mailto:secretaria@sbnr.org.br) até o dia 07 de junho de 2024. Sugerimos as plataformas *Zoom* ou *Google Meet* para gravação das apresentações, onde é possível realizar o compartilhamento de tela (pôster). A gravação da apresentação do pôster e envio do arquivo à organização do evento serão de inteira responsabilidade do candidato participante do ISN 2024. Caso o vídeo de apresentação não seja enviado, somente será disponibilizado o arquivo do pôster para visualização.

## DA AVALIAÇÃO

Art. 15º. Os pôsteres nas modalidades **TRABALHO ORIGINAL, ESTUDO ORIGINAL** e **REVISÃO SISTEMÁTICA** serão julgados de acordo com os critérios: originalidade, clareza da redação, desenho do estudo, tamanho da amostra, análise dos dados, conclusão e relevância, de acordo com o sistema de pontuação abaixo:

### 1. Originalidade (ideia e/ou método)

- 0 pontos – nenhuma
- 1 - 2 pontos – há muitos estudos semelhantes
- 3 pontos – há poucos estudos semelhantes
- 4 pontos – desconheço estudos semelhantes

### 2. Clareza da redação

- 0 ponto – ininteligível ou não segue as normas
- 1 ponto – difícil de entender
- 2 - 3 pontos – pode-se compreender a ideia do trabalho, mas há erros de redação ou linguagem que comprometem a interpretação
- 4 pontos – claro, com boa redação e linguagem

### 3. Desenho do estudo

- 1 ponto – observacional, prevalência ou estudo qualitativo
- 2 pontos – transversal, caso-controle ou coorte
- 3 pontos – prospectivo sem randomização/revisão sistemática sem metanálise
- 4 pontos – prospectivo, randomizado controlado/ revisão sistemática com metanálise





#### 4. Tamanho da amostra

- 0 - 1 ponto – sem cálculo amostral ou amostra parece inadequada
- 2 - 3 pontos – amostra parece adequada, mas não descreve o poder do estudo
- 4 pontos – amostra justificada, descreve o cálculo do poder do estudo

#### 5. Análise dos dados e Conclusão

- 0 - 1 ponto – análise inadequada, conclusão não apoiada pelos dados
- 2 - 3 pontos – análise deficiente, conclusão parcialmente apoiada pelos dados
- 4 pontos – análise adequada, conclusão completamente apoiada pelos dados

#### 6. Relevância

- 0 - 1 ponto – nenhuma relevância, não contribui para o avanço científico
- 2 - 3 pontos – alguma relevância, contribui pouco para o avanço científico
- 4 pontos – grande relevância, contribui para o avanço científico

Art. 16º. Os pôsteres na modalidade **RELATO DE CASO, ENSAIO PICTÓRICO, REVISÃO DE LITERATURA OU SÉRIE DE CASOS** serão julgados para aceitação de acordo com os critérios: originalidade, clareza da redação, contexto, análise da descrição e relevância, de acordo com o sistema de pontuação abaixo:

##### 1. Originalidade (ideia e/ou método)

- 0 pontos – nenhuma
- 1 - 2 pontos – há muitos relatos semelhantes
- 3 pontos – há poucos relatos semelhantes
- 4 pontos – desconheço relatos semelhantes

##### 2. Clareza da redação

- 0 pontos – ininteligível ou não segue as normas
- 1 ponto – difícil de entender
- 2 - 3 pontos – pode-se compreender a ideia do trabalho, mas há erros de redação ou linguagem que comprometem a interpretação
- 4 pontos – claro, com boa redação e linguagem

##### 3. Contexto:

- 0 - 1 ponto – informações pobres para embasar importância do relato
- 2 - 3 pontos – informações que embasam moderadamente a importância do relato



4 pontos – informações suficientes para embasar a importância do relato

#### 4. Análise da descrição do caso:

0 - 1 ponto – descrição insuficiente para compreensão adequada do caso(s)

2 - 3 pontos – descrição suficiente para compreensão adequada do caso(s)

4 pontos – descrição excelente para compreensão adequada do caso(s)

#### 5. Relevância

0 - 1 ponto – nenhuma relevância, não contribui para o avanço científico

2 - 3 pontos – alguma relevância, contribui pouco para o avanço científico

4 pontos – grande relevância, contribui para o avanço científico

### DOS RESULTADOS

Art. 17º. O resultado será divulgado no site da SBNR, a saber, [www.sbnr.org.br](http://www.sbnr.org.br), no site do Congresso, [www.isn2024.com](http://www.isn2024.com) e enviado por e-mail para os residentes premiados.

### DA PREMIAÇÃO

Art. 18º. Serão selecionados os dois melhores trabalhos de cada uma das áreas (neuroradiologia terapêutica e diagnóstica) que obtiverem as maiores pontuações.

Art. 19º. O primeiro autor dos trabalhos indicados como 1º e 2º lugares de cada uma das áreas será premiado com:

- i) 02 (duas) inscrições no evento SILAN 2024 para o 1º e 2º colocados da Neuroradiologia Diagnóstica, a ser realizado no Chile, na seguinte condição;
- ii) 02 (duas) inscrições no *DISEASE EDUCATION FORUM 2024: The bony skull: vault, base, craniofacial area and related pathologies* para o 1º e 2º colocados da Neuroradiologia Terapêutica, a ser realizado nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, na França.

Não será disponibilizada nenhuma ajuda de custo para participação nos eventos supracitados.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





VI International  
Symposium of  
Neuroradiology  
ISN 2024

JUNE 19 - 22 | 2024  
HOTEL INTERCONTINENTAL  
SÃO PAULO - BRAZIL  
[www.isn2024.com](http://www.isn2024.com)

Art. 20º. A participação na seleção implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 21º. Questões extraordinárias, não contempladas por este edital, serão definidas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

Dr. Antonio Carlos Maia Junior  
Coordenador Científico  
Neurroradiologia Diagnóstica

Dra. Marcelle Rehem Machado  
Coordenadora Científica  
Neurroradiologia Terapêutica

+55 (85) 99634-4739

/sbnr\_oficial

secretaria@sbnr.org.br

ORGANIZATION



**SBMR**

SECRETARIA BRASILEIRA DE  
NEURORADIOLOGIA  
DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA

INSTITUTIONAL SUPPORT



**cbr**

Colégio Brasileiro de Radiologia  
e Diagnóstico por Imagem